

BANCA: REVALIDA INEP 2023.2

PROVA: 1ª ETAPA (TEÓRICA)

QUESTÃO: Q97

Prezada banca examinadora,

A questão 97 versa sobre paciente de 28 anos, com IMC de 42,67, que manifesta desejo de realizar cirurgia bariátrica, tendo realizado previamente tentativa de emagrecimento com métodos conservadores após 10 meses da tentativa.

O gabarito oficial foi letra B: "Encaminhar a paciente ao serviço cirúrgico, o qual lhe esclarecerá sobre a necessidade de mudanças nos hábitos de vida e, considerando o impacto permanente da cirurgia, serão apresentadas e discutidas as técnicas cirúrgicas tanto com a paciente quanto com a família".

Venho por meio deste recurso, solicitar a anulação da questão ou a troca de gabarito para a letra C. A justificativa reside na apreciação de excerto da normativa do CFM (resolução Nº 2.131/2015) sobre a cirurgia bariátrica no Brasil:

"INDICAÇÕES GERAIS (para a cirurgia bariátrica): [...] Obesidade estabelecida conforme os critérios acima, com tratamento clínico prévio insatisfatório de, pelo menos, dois anos "

Desta forma, segundo a normatização vigente sobre cirurgia bariátrica, a paciente do enunciado não seria candidata, no momento, ao tratamento cirúrgico, tendo em vista que não obedeceu ao critério de tratamento clínico prévio de pelo menos dois anos (já que o fez por apenas 10 meses). Ademais, o encaminhamento desta paciente a um serviço cirúrgico (como assinalado na letra B) não somente não possui indicação, como também pode estimular a sobrecarga desnecessária e inadequada de tais serviços com orientações sobre tratamentos clínicos que deveriam ser conduzidos outros cenários. O próprio Ministério da Saúde, em seu documento Manual de Atenção à Pessoa com Sobrepeso e Obesidade, estimula que a atenção primária tenha um papel central na abordagem interdisciplinar conservador do cuidado destes pacientes, vide excerto retirado da página 22 da referida publicação:

"Atribuições da Atenção Primária à Saúde: [...] Prestar assistência terapêutica multiprofissional aos indivíduos adultos com sobrepeso e obesidade. [...]"

Referências:

1. Resolução Nº2.131/2015 feita pelo Conselho Federal de Medicina e publicado no Diário Oficial da União em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22175085/do1-2016-01-13-resolucao-n-2-131-de-12-de-novembro-de-2015-22174970
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Manual de atenção às pessoas com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 55 p. : il.